

ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita

LEI N°. 1.312 De 04 de dezembro de 2008.

> Autoriza o Poder Executivo Municipal doar a Televisão Atalaia LTDA um terreno destinado à construção de torre de expansão em Itabaiana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autórizado a doar a Televisão Atalaia LTDA uma área de terra medindo 243,40 m2 (10.90m x 22.75m), situado no Conjunto Maria do Carmo Alves, no Bairro São Cristóvão, conforme croqui anexo que passa a integrar a presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel tem as características, confrontações e benfeitorias constantes da matrícula nº 20.637, fls. 8637, Registro Geral nº. 002, do Cartório do 1º Oficio de Itabaiana.

Art. 2°. O imóvel doado destina-se à construção de torre de expansão em Itabaiana.



ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. A destinação referida no *caput* deste artigo será registrada no termo de doação.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2008.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de dezembro de 2008.

Maria Vieira de Mendonça Prefeita Municipal

José Luiz dos Santos Andrade Secretário de Administração e Finanças

CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE ATO ADMINISTRATIVO FOI PUBLICADO EM O QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO ANT 79 DA LEL ORGÂNICA MEN ANT PAL.

Chefe do Setor de Pessoal CPF 558, 157 235 - 68

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA ITABAIANA-SERGIPE

LEI Nº... De 04 de dezembro de 2008.

> Autoriza ao Poder Executivo a doar a Televisão Atalaia LTDA um terreno destinado à construção de torre de expansão em Itabaiana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Sra. Prefeita sancionará a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Televisão Atalaia LTDA uma área de terra medindo 243,40 m² (10.90m x 22.75m), situado no Conjunto Maria do Carmo Alves, no Bairro São Cristóvão, conforme croqui anexo que passa a integrar a presente Lei.

Parágrafo Único. O imóvel tem as características, confrontações e benfeitorias constantes da matrícula n.º 20.637, fls. 8637, Registro Geral nº. 002, do Cartório do 1º Ofício de Itabaiana.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção de torre de expansão em Itabaiana.

Parágrafo único. A destinação referida no caput deste artigo será registrada no termo de doação.

Art.3° - Esta Lei entra a partir da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 04 de dezembro de 2008.

Presidente

almir dos Santos Costa